



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Código 8422024870

QUINTA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ANO III

EDIÇÃO N° 842

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000
Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

▶ Gabinete do Prefeito	2
TERMO DE CESSÃO	2
DECRETO Nº. 28, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	7
▶ Fundo Municipal de Saúde	8
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 387, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.	8
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388, 22 DE OUTUBRO DE 2024.	9
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.	10
▶ Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES PREGÃO	
ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP	11
▶ Secretaria de Infra-Estrutura	12
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142, 14 DE OUTUBRO DE 2024.	12

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8422024870

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N Palmas -
Tocantins - CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA SOBRE USO DE VEÍCULOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DO VEÍCULO L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO)**, inscrita no CNPJ nº 25.053.109/0001-18, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de nº 243 – NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, portador do registro geral n.º 1.373.530, 2ª via SSP/TO e CPF n.º 007.351.96-27, doravante denominada **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES**, com sede à Rua 05, nº 963 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.098/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **JULIO CESAR RAMOS BRASIL**, brasileiro, portador do CPF Nº 328.394.132-72, doravante designada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de cessão de uso de veículo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e,

Considerando que o Estado é proprietário do veículo descrito a seguir;

Considerando que o Município necessita do referido veículo para o combate à violência contra a mulher;

Considerando que ambas as partes concordam com a transferência temporária do uso do veículo, conforme os termos e condições estabelecidos neste documento;

Considerando que a presente Cessão se fundamenta nos princípios do Direito Administrativo, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o Termo de Doação SENASP Nº 424/2024, em sua Cláusula Décima, traz a necessidade do uso do veículo para a finalidade supracitada;

Considerando que a Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024 Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito dos estados e municípios;

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N Palmas –
Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

Considerando que o PESSE - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em seu objetivo 2, busca reduzir todas as formas de violência contra a mulher;

Considerando que a cessão temporária do uso do veículo atende ao interesse público, conforme os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR pertencente à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO), ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA.

1.2. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA o seguinte bem: **VEÍCULO L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT**, com as seguintes características:

Marca/Modelo:	L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT
Ano:	2023
Placa:	SSF7H18
Chassi:	93XSYKLITRCP79203
Cor:	Branca

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender o combate à violência contra a mulher.

1.4. Assinando este documento, o Cessionário reafirma seu interesse em participar da Rede Integrada de Proteção à Mulher do Estado do Tocantins e também se compromete a firmar acordo de cooperação técnica com o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com a finalidade de combate à violência contra a mulher.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à CESSIONÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N Palmas –
Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

- Utilizar o bem de acordo com a finalidade expressa na Cláusula Primeira;
- Zelar pela integridade do bem ora dado em cessão, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) Cedente;
- Comunicar ao Cedente qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- Utilizar o bem móvel ora cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover ações de combate à violência contra a mulher;
- Realizar e arcar com as despesas, incluindo pagamento de IPVA, combustível, seguro, multas, todos os consertos necessários à manutenção e bom funcionamento do bem e demais despesas inerentes ao móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido;
- Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;
- Devolver o bem móvel ora cedido, em perfeita condição, ao final da vigência do presente Instrumento;
- O Município compromete-se a retornar à Secretaria da Segurança Pública, após notificação, para a realização do tombamento patrimonial e regularização do uso do veículo. Em caso de não cumprimento, a presente Cessão poderá ser revogada.

2.2. Caberá ao CEDENTE:

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) Cessionário;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da CESSÃO;
- Fica autorizado a realizar periodicamente inventários e auditorias dos bens;

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N Palmas –
Tocantins – CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

- Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor é de 2 (dois) anos a partir da data da assinatura;
- 3.2. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
- 3.3. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes;
- 3.4. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

- 4.1. Fica ressalvado que a CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.
- 4.2. Em caso de desvio de finalidade, má conservação, abandono, desmonte, a Secretaria de Estado da Segurança Pública poderá adotar as seguintes medidas:

- A) Advertência ao Cessionário;
- B) Solicitar a devolução do bem.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

- 5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

- 6.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das
Secretarias. S/N Palmas -
Tocantins - CEP: 77.015-900
Tel: +55 63 3218-1800
www.ssp.to.gov.br

6.2 As revogações da Cessão não importarão ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertencam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

JULIO CESAR RAMOS BRASIL
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

Testemunha 2:

DECRETO Nº. 28, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, LOTE 03 QD. 48, CENTRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano na cidade de Couto Magalhães, com área total de 508 m² (Quinhentos e oito metros quadrados), da quadra 48, Lote 03, dando origem aos lotes de numeração 03A e 03B, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. TO20240529817, de responsabilidade técnica do engenheiro civil, o Senhor Mateus Sousa Nogueira do Nascimento, registro nº 242277160-2.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto, será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de outubro de 2024.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cb7117-24102024095127**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 387, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Dulcivan Sousa Sobral, lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Motorista na matrícula n°3151 , para viagem com destino a Araguaína - TO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor Dulcivan Sousa Sobral, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Araguaína - TO, onde irá conduzir o veículo oficial da secretaria municipal de saúde para levar pacientes para realizar consulta e exames agendados através do sistema de Regulação - SISREGII.. No dia 19/10 de 2024.

Conceder ao servidor acima mencionado $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Helder Lucas da Silva Costa

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f80ce9-24102024081210**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto nº 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Evaldo Nunes Macedo, lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Motorista na matrícula nº2792, para viagem com destino a Araguaína - TO

RESOLVE:

Autorizar o Senhor Evaldo Nunes Macedo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Araguaína - TO a, onde irá conduzir o Veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde para levar o paciente Francisco Assis Muniz Barreto para realizar consulta em ortopedia/retorno no ambulatório Estadual. No dia 22/10/2024.

Conceder ao servidor acima mencionado $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Helder Lucas da Silva Costa

Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c19d9-24102024081055**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Jacy Costa Silva, lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Motorista na matrícula n°3316, para viagem com destino a Palmas - TO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor Jacy Costa Silva, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Palmas- TO, onde irá conduzir o veículo oficial da secretaria municipal de saúde para levar os pacientes Antônio Ribeiro Lima e Luiz Sousa Almeida para realizar exame de Cintografia-CA na Nuclearmed, bem como seus respectivos acompanhantes . No dia 23 de outubro de 2024.

Conceder ao servidor acima mencionado $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Helder Lucas da Silva Costa

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e2df8-24102024080921**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Couto Magalhães/TO, comunica que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 - SRP , para Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços de natureza comum na área de engenharia para execução de Ampliação da Escola Municipal João Ribeiro e Construção de Quadra Coberta, localizada na Projeto de Assentamento Bonanza, zona rural de Couto Magalhães, com abertura prevista para o dia 11/11/2024 às 08:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente na Plataforma LICITANET, no endereço www.licitanet.com.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, na Rua 05, Nº 963 - Centro, e-mail licitacouto@gmail.com ou no site do município, www.coutomagalhaes.to.gov.br.
Couto Magalhães - TO, 24 de outubro de 2024.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-763964-24102024095237**



PORTARIA DE DIÁRIA N° 142, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza viagem do servidor(a), conceder diárias e dá Outras providências.”

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) Servidor (a) Genivaldo da Costa Brito matricula n° 2368 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o cargo de Chefe de Dep. de Transportes e Urbanismo, para viagem com destino Colinas - TO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, Genivaldo da Costa Brito, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, com o cargo de Chefe de Dep. de Transportes e Urbanismo, dirigiu-se á cidade de Colinas - TO que compareceu ao estabelecimento comercial na empresa Portilho Auto Peças LTDA, em atendimento as necessidades das secretarias em geral. No dia 14 de outubro de 2024.

Conceder ao servidor acima mencionado ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães, aos 14 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cbd552-24102024091543**